



DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 1821/2025

DISPENSA Nº 1607/2025

1 – Objeto:

O presente termo tem como objeto a contratação de empresa para fornecimento de peças para manutenção da motoniveladora Caterpillar 120k, lotada na secretaria de obras., conforme descritivo na tabela abaixo:

MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K– PLACA PMF 1200					
Item	Und.	Qnt.	Descrição	Valor Unt.	Valor Total
1	UN	01	FILTRO 3261644	R\$ 530,00	R\$ 530,00
2	UN	01	FILTRO 1R0762	R\$ 420,00	R\$ 420,00
3	UN	01	FILTRO 1R1807	R\$ 275,00	R\$ 275,00
4	LT	20	OLEO 15W40	R\$ 55,50	R\$ 1.110,00

2 – Contratado:

JOSEMAR DALA NORA

CNPJ: 01.694.324/0001-30

ENDEREÇO: AV EMANCIPAÇÃO, CENTRO, S/N, NOVA PALMA/RS.

CEP: 97.250-000

3 – Valor total dos serviços prestados:

O valor do objeto será de **2.335,00** (dois mil, trezentos e trinta e cinco reais)

4- Forma de Pagamento.

O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após o recebimento do objeto pelo gestor e fiscal de contrato, acompanhados de nota fiscal emitida pelo fornecedor contratado



A contratada deverá proceder a entrega do serviço prestado em até 30 (trinta) dias após a emissão da ordem de empenho e conceder garantia mínima de 03 (três) meses nas peças.

6 – Dotação Orçamentária:

05 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos; 05.01 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos; 2190 – Manutenção Veículos e Máquinas da Secretaria de Obras e Serviços Públicos; 33903000 – Material de Consumo; Fonte de Recurso: 1500; Cód. Reduzido da Despesa: 2908.

7 – Da documentação apresentada:

Para fins de contratação a empresa apresentou a seguinte documentação: Ato Constitutivo, Cartão CNPJ, Comprovante de Regularidade FGTS, Alvará de Funcionamento, CND Trabalhista, CND Federal, CND Estadual, CND de Nova Palma/RS e Faxinal do Soturno/RS, CND Falimentar.

8 – Justificativa: Dispensa de licitação por menor valor, conforme Art. 75, nos termos inciso I, c/c § 7º, da Lei Federal 14.133/2021, pelos motivos que seguem:

A contratação de empresa especializada para fornecimento de óleos lubrificantes e filtros é imprescindível para assegurar a manutenção preventiva da motoniveladora Caterpillar 120K, equipamento de uso contínuo em atividades operacionais da secretaria de obras. A ausência de manutenção preventiva compromete sua eficiência, aumenta o risco de falhas mecânicas e eleva os custos com reparos corretivos. O fornecimento regular de óleos e filtros é condição indispensável para garantir a vida útil do maquinário e preservar o patrimônio público. O fornecimento regular desses insumos técnicos é condição essencial para o cumprimento das rotinas de conservação mecânica, em conformidade com as recomendações do fabricante e com as boas práticas de gestão de frota.

Faxinal do Soturno/RS, 18 de dezembro de 2025.

9 – Parecer da Assessoria Jurídica: Conforme parecer anexo, essa assessoria concorda com a presente dispensa de licitação.

Faxinal do Soturno/RS, ____/____/____.

Dra. Betina B. Sarzi Sartori
OAB/RS 56.135



10 – RATIFICAÇÃO: Conforme o Art. 72, VIII, da Lei 14.133/21, **RATIFICO** a presente dispensa de licitação.

Faxinal do Soturno/RS, ____/____/____.

Laurenço Domingos Moro
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Em ____/____/____.



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

Município de Faxinal do Soturno

Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Necessidade da Administração: Contratação de empresa para fornecimento de peças para manutenção da motoniveladora 120k – Placa PMF 1200

1.DEFINIÇÃO DO OBJETO

A contratação de empresa especializada para fornecimento de óleos lubrificantes e filtros é imprescindível para assegurar a manutenção preventiva da motoniveladora Caterpillar 120K, equipamento de uso contínuo em atividades operacionais da secretaria de obras. A ausência de manutenção preventiva compromete sua eficiência, aumenta o risco de falhas mecânicas e eleva os custos com reparos corretivos. O fornecimento regular desses insumos técnicos é condição essencial para o cumprimento das rotinas de conservação mecânica, em conformidade com as recomendações do fabricante e com as boas práticas de gestão de frota. Manter os veículos e máquinas pesadas em boas condições reduz o risco de acidentes e falhas mecânicas, protegendo operadores e outros trabalhadores. Realizar manutenções preventivas e corretivas aumenta a durabilidade dos equipamentos, permitindo um retorno maior sobre o investimento, manutenções regulares evitam reparos caros decorrentes de avarias graves, além de minimizar o tempo de inatividade e a perda de produtividade. Equipamentos bem mantidos operam com maior eficiência, consumindo menos combustível e recursos, o que contribui para a sustentabilidade, economia e segurança e ambiental. Com um programa de manutenção bem estruturado, é possível prever e planejar as paradas para manutenção, evitando surpresas desagradáveis e interrupções inesperadas. Investir em manutenção de veículos e máquinas pesadas é uma prática estratégica que garante operações seguras, eficientes e economicamente viáveis a longo prazo. Os quantitativos estimados para a contratação estão listados na tabela abaixo:



MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K – PLACA PMF 1200					
Item	Und.	Qnt.	Descrição	Valor Unt.	Valor Total
1	UN	01	FILTRO 3261644	R\$ 530,00	R\$ 530,00
2	UN	01	FILTRO 1R0762	R\$ 420,00	R\$ 420,00
3	UN	01	FILTRO 1R1807	R\$ 275,00	R\$ 275,00
4	LT	20	OLEO 15W40	R\$ 55,50	R\$ 1.110,00
Valor Total =					R\$ 2.335,00

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Os requisitos da contratação estão devidamente identificados no Estudo Técnico Preliminar, no item 3.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de empresa para fornecimento de peças para manutenção da motoniveladora lotada na secretaria de obras, conforme estabelecido nos itens 3 e 4 do Estudo Técnico Preliminar.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os bens/serviços têm natureza de bens/serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.1 O requisito básico para Contratação da Empresa que entregará o objeto, é que ela seja qualificada, licenciada e/ou autorizada, tendo total competência e capacidade técnica para prestar o serviço que integra o Termo de referência.

4.2 A contratada deverá proceder a entrega em até 30 (trinta) dias da assinatura do contrato.



4.3 As peças fornecidas deverão ser originais ou de primeira linha, a fim de garantir a durabilidade, bem como a contratada deverá conceder **garantia de 03 (três) meses nas peças.**

4.4 Toda prorrogação de prazo de entrega deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela Autoridade Superior, devendo a solicitação ser encaminhada à Secretaria de Obras e Serviços Públicos, até 02 (dois) dias úteis antes do vencimento do prazo de entrega estipulado e ainda na vigência contratual;

4.5 O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após o recebimento do objeto pelo gestor e fiscal de contrato, acompanhados de nota fiscal emitida pelo fornecedor contratado.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

O presente termo tem como objetivo a contratação de empresa para fornecimento de peças e mão de obra para manutenção da motoniveladora lotada na secretaria de obras. O objeto deverá ser entregue no Parque de Máquinas, anexo a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, Rua Gaspar Martins, nº 950, Faxinal do Soturno, em conformidade com o estabelecido item 1 e nos subitens 4.1 a 4.5, sendo recebido pelo Fiscal de Contrato. A contratada deverá comprometer-se a cumprir rigorosamente todos os prazos e obrigações.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal 3204 de 28 de dezembro de 2023, que “Regulamenta as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão dos contratos, e a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de Faxinal do Soturno, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.



A Secretaria de Obras e Serviços Públicos, indica os servidores, **Clovis Vicente Benetti**, Secretário de Obras e Serviços Públicos, clovis.benetti@faxinaldosoturno.rs.gov.br, e **Willian Canzian Barichello**, sec.obras@faxinaldosoturno.rs.gov.br, para atuarem como **gestor e fiscal do contrato**, respectivamente.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após o recebimento do objeto pelo gestor e fiscal de contrato, acompanhados de nota fiscal emitida pelo fornecedor contratado.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

Conforme disposto no item 4, o futuro contratado será selecionado mediante processo licitatório na modalidade **Dispensa de Licitação, com base no art. 75 da Lei 14.133/21**. Ressalta-se que os termos preparatórios referentes ao registro de preços destinado à aquisição de óleos e filtros já foram encaminhados ao setor competente para a elaboração do edital. Todavia, os referidos documentos encontram-se pendentes de autorização para prosseguimento.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de **R\$ 2.335,00 (dois mil, trezentos e trinta e cinco reais)** conforme tabela abaixo:

MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K – PLACA PMF 1200					
Item	Und.	Qnt.	Descrição	Valor Unt.	Valor Total
1	UN	01	FILTRO 3261644	R\$ 530,00	R\$ 530,00
2	UN	01	FILTRO 1R0762	R\$ 420,00	R\$ 420,00



3	UN	01	FILTRO 1R1807	R\$ 275,00	R\$ 275,00
4	LT	20	OLEO 15W40	R\$ 55,50	R\$ 1.110,00
Valor Total =					R\$ 2.335,00

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no art. 23, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para tanto, foi feita pesquisa de preços para a atividade fim da contratação. Foram obtidos orçamentos de fornecedores especializados e observado os preços de contratações de objetos semelhantes realizados por outros entes da administração pública para comprovação de valores para a contratação pretendida.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação pretendida decorrerá de dotação orçamentária anexa.

Faxinal do Soturno, 08 de dezembro de 2025

Clovis Vicente Benetti
Secretário de Obras e Serviços Públicos



ANEXO II

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Município de Faxinal do Soturno - RS

Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Necessidade da Administração: Contratação de empresa para fornecimento de peças para manutenção da motoniveladora Caterpillar 120k – Placa PMF 1200

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A contratação de empresa especializada para fornecimento de óleos lubrificantes e filtros é imprescindível para assegurar a manutenção preventiva da motoniveladora Caterpillar 120K, equipamento de uso contínuo em atividades operacionais da secretaria de obras. A ausência de manutenção preventiva compromete sua eficiência, aumenta o risco de falhas mecânicas e eleva os custos com reparos corretivos. O fornecimento regular de óleos e filtros é condição indispensável para garantir a vida útil do maquinário e preservar o patrimônio público. O fornecimento regular desses insumos técnicos é condição essencial para o cumprimento das rotinas de conservação mecânica, em conformidade com as recomendações do fabricante e com as boas práticas de gestão de frota.

DEMONSTRATIVO DE PREVISÃO NO PAC

A aquisição está prevista no Plano Anual de Compras do município.

2. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os serviços têm natureza de serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.



3.1 O requisito básico para Contratação da Empresa que entregará o objeto, é que ela seja qualificada, licenciada e/ou autorizada, tendo total competência e capacidade técnica para fornecer o objeto que integra o Termo de referência.

3.2 A contratada deverá proceder a entrega do material em até 30 (trinta) dias da assinatura do contrato.

3.3 As peças fornecidas deverão ser originais ou de primeira linha, a fim de garantir a durabilidade, bem como a contratada deverá conceder **garantia de 03 (três) meses nas peças**.

3.4 Toda prorrogação de prazo de entrega deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela Autoridade Superior, devendo a solicitação ser encaminhada à Secretaria de Obras e Serviços Públicos, até 02 (dois) dias úteis antes do vencimento do prazo de entrega estipulado e ainda na vigência contratual;

3.5 O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após o recebimento do objeto pelo gestor e fiscal de contrato, acompanhados de nota fiscal emitida pelo fornecedor contratado.

Ressalta-se que os termos preparatórios referentes ao registro de preços destinado à aquisição de óleos e filtros já foram encaminhados ao setor competente para a elaboração do edital. Todavia, os referidos documentos encontram-se pendentes de autorização para prosseguimento.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Os quantitativos estimados para a contratação pretendida estão descritos na tabela abaixo:

MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K – PLACA PMF 1200			
Item	Und.	Qnt.	Descrição
1	UN	01	FILTRO 3261644
2	UN	01	FILTRO 1R0762
3	UN	01	FILTRO 1R1807



4	LT	20	OLEO 15W40
---	----	----	------------

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Conforme pesquisa de mercado realizada, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico a contratação de empresa para fornecimento de óleo e filtros para manutenção da motoniveladora lotada na secretaria de obras. Tais referências foram obtidas de orçamento de fornecedores especializados e observado os preços de contratações de objetos semelhantes realizados por outros entes da administração pública para comprovação de valores para a contratação pretendida.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de **R\$ 2.335,00** (dois mil, trezentos e trinta e cinco reais), conforme tabela abaixo:

MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K – PLACA PMF 1200							
Item	Qty.	Descrição	Valor 1	Valor 2	Valor 3	Valor Unt.	Valor Total
1	01	FILTRO 3261644	R\$ 530,00	R\$ 772,45	R\$ 671,20	R\$ 530,00	R\$ 530,00
2	01	FILTRO 1R0762	R\$ 420,00	R\$ 756,00	R\$ 600,00	R\$ 420,00	R\$ 420,00
3	01	FILTRO 1R1807	R\$ 275,00	R\$ 320,30	R\$ 292,50	R\$ 275,00	R\$ 275,00
4	20	OLEO 15W40	R\$ 55,50	R\$ 71,91	R\$ 60,00	R\$ 55,50	R\$ 1.110,00
Valor Total =						R\$ 2.335,00	

Assim sendo, foi feita pesquisa de preços para a atividade fim da contratação. Para tanto, foram obtidos orçamentos de fornecedores especializados e observado os preços de contratações de objetos semelhantes realizados por outros entes da administração pública para comprovação de valores para a contratação pretendida.



7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de empresa para fornecimento de peças para manutenção da motoniveladora Caterpillar 120k lotada na secretaria de obras, conforme estabelecido nos itens 3 e 4 deste termo.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

Em vista disto, o princípio do parcelamento não deverá ser aplicado à presente contratação.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

- **Maior vida útil dos equipamentos** - Reduzindo o desgaste prematuro e prolongando o tempo de uso dos caminhões e máquinas.
- **Redução de falhas e quebras inesperadas** - Evitando paradas não planejadas que comprometem a produtividade.
- **Melhoria na eficiência operacional** - Equipamentos bem mantidos consomem menos combustível e operam com maior desempenho.
- **Segurança para operadores e ambiente de trabalho** - Minimizando riscos de acidentes causados por falhas mecânicas.
- **Redução de custos com reparos corretivos** - Manutenção preventiva é mais barata do que consertos emergenciais.
- **Menor tempo de inatividade** - Equipamentos disponíveis por mais tempo aumentam a rentabilidade.



- **Valorização dos ativos** - Máquinas bem cuidadas têm maior valor de revenda.
- **Planejamento mais eficiente da frota** - Permite prever substituições e investimentos com base em dados reais.
- **Cumprimento de prazos e contratos** - Equipamentos confiáveis ajudam a manter cronogramas de obras e entregas.
- **Imagem profissional** - Equipamentos bem conservados transmitem responsabilidade e organização.

Pretende-se, com a presente dispensa de licitação assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

A Secretaria de Obras e Serviços Públicos, indica os servidores, **Clovis Vicente Benetti**, Secretário de Obras e Serviços Públicos, clovis.benetti@faxinaldosoturno.rs.gov.br e **Willian Canzian Barichello**, mecânico, sec.obras@faxinaldosoturno.rs.gov.br para atuarem como **gestor e fiscal do contrato**, respectivamente.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição/operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

Os bens/serviços que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS



- **Geração de resíduos perigosos:** filtros de óleo, baterias, pneus e fluidos contaminados podem poluir solo e água se descartados incorretamente.
- **Consumo de recursos naturais:** fabricação e fornecimento de peças novas demandam energia, água e matérias-primas.
- **Risco de contaminação:** oficinas sem controle ambiental podem liberar solventes, graxas e metais pesados no ambiente.
- **Ruído e poluição sonora:** atividades de manutenção podem gerar ruídos que afetam comunidades próximas.

Os possíveis impactos ambientais decorrentes desta contratação são de responsabilidade da contratada.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Faxinal do Soturno, 08 de dezembro de 2025.

Dulcinéia Schott
Matricula 1825-2



PARECER JURÍDICO 2025
(Lei nº 14.133/2021)

Vem a essa Assessoria para Parecer em processo de contratação direta por *dispensa em razão do valor*, nos termos do artigo 75, inciso I, combinado com o parágrafo 7º da Lei nº 14.133/2021.

A Administração Municipal manifesta a necessidade de contratação de empresa que forneça óleos lubrificantes e filtros para assegurar a manutenção preventiva da motoniveladora Caterpillar 120K, equipamento de uso contínuo em atividades operacionais da Secretaria de Obras.

A contratação pretendida está embasada na necessidade e no interesse público em manter os equipamentos da Secretaria em condições de prestar um serviço adequado à população.

Neste sentido, não há o que opor, sob o aspecto jurídico.

Consta nos autos documento de formalização da demanda que discrimina o objeto da contratação almejada, atendendo o disposto no art. 72, inciso I, da Lei nº 14.133/2021. Houve estimativa de despesa, calculada na forma estabelecida no art. 23 da Lei nº 14.133/2021 (art. 72, inciso II), estando este, por conseguinte, justificado (art. 72, inciso VII).

Há demonstração de haver previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido (art. 72, inciso IV), bem como os documentos do futuro contratado, ora anexados, comprovam que o particular preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessárias (art. 72, inciso V).

A razão da escolha do futuro contrato está pautada em critério objetivo, qual seja, a presente empresa apresenta o menor preço e, dentre os orçamentos apresentados, estando assim atendido o pressuposto do art. 72, inciso VI, da Lei nº 14.133/2021.

Em face do exposto, sob o aspecto jurídico, opina-se pela legalidade da contratação direta, nos termos do artigo 75, inciso I, c/c o parágrafo 7º da Lei nº 14.133/2021. Opina-se, outrossim, pela remessa dos autos à autoridade competente para promover a autorização da contratação, nos termos do art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021.

Elaborado em 17 de dezembro de 2025.



Nome: Betina Bellinaso Sarzi
Sartori
CPF: ***.717.990-**

Assinado com certificado digital avançado

Betina Bellinaso Sartori- OAB/RS 56.135
Assessora Jurídica

Documento assinado digitalmente em 17/12/2025 14:21:28
Acesse o endereço: <https://sl.gov.br.cloud/0eN19> para
verificar a autenticidade.

